



ESTADO DO PARANA - MUNICÍPIO DE MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
Setembro/2020

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.641.692,67	21.277.311,83	11.497.437,99	54,03	-9.779.873,84
RECEITAS CORRENTES	18.528.557,67	19.846.166,83	10.865.535,47	54,74	-8.980.631,36
Receitas Tributárias	568.470,10	568.470,10	343.953,66	60,50	-224.516,44
Impostos	528.007,70	528.007,70	315.828,79	59,81	-212.178,91
Taxas	40.462,40	40.462,40	28.124,87	69,50	-12.337,53
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições	266.200,00	266.200,00	158.617,36	59,58	-107.582,64
Contribuições Sociais					
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	266.200,00	266.200,00	158.617,36	59,58	-107.582,64
Receita Patrimonial	89.310,10	109.093,94	18.751,03	17,18	-90.342,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários	83.586,80	103.370,64	14.579,13	14,10	-88.791,51
Delegação de Serviços Públicos	665,50	665,50			-665,50
Exploração de Recursos Naturais	5.057,80	5.057,80	4.171,90	82,48	-885,90
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços	19.965,00	40.450,74	31.914,02	78,89	-8.536,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.965,00	40.450,74	31.914,02	78,89	-8.536,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes	17.577.358,52	18.801.227,10	10.253.491,54	54,53	-8.547.735,56
Outras Receitas Correntes	7.253,95	60.724,95	58.807,86	96,84	-1.917,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	465,85	465,85			-465,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.788,10	60.259,10	58.807,86	97,59	-1.451,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL	113.135,00	1.431.145,00	631.902,52	44,15	-799.242,48
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens	33.275,00	46.285,00	39.187,50	84,66	-7.097,50
Alienação de Bens Móveis	19.965,00	32.975,00	38.940,00	118,08	5.965,00
Alienação de Bens Imóveis	13.310,00	13.310,00	247,50	1,85	-13.062,50
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital	79.860,00	1.384.860,00	592.715,02	42,79	-792.144,98
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	18.641.692,67	21.277.311,83	11.497.437,99	54,03	-9.779.873,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	18.641.692,67	21.277.311,83	11.497.437,99	54,03	-9.779.873,84
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	18.641.692,67	21.277.311,83	11.497.437,99	54,03	-9.779.873,84
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)			957.804,80		
Superávit Financeiro			957.804,80		
Reabertura de Créditos Adicionais					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.



ESTADO DO PARANA - MUNICÍPIO DE MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
Setembro/2020

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições					
Contribuições Sociais					
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA
CONTADOR CRC PR-049445/O-5

MARCOS THADEU GALO DA SILVA
SECRETARIO M. DA FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA